



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000
Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br

e-mail: cmpotirendaba@velbras.com.br



Emenda à Lei Orgânica do Município nº 067/2.013

Objeto: “Fica acrescido ao Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, os Parágrafos 2º e 3º.

“A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 142 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA”.

Artigo 1º - Fica acrescido ao Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, os Parágrafos 2º e 3º.

§ 2º - Nos Atos que estabeleçam aumento no número de cadeiras no Poder Legislativo Municipal e fixação de novo subsídio dos vereadores, o Poder Legislativo deverá com antecedência mínima de 60 dias, convocar uma Audiência Pública para a apresentação de estudos e planilhas que justifiquem tais aumentos.

§ 3º - A convocação que trata o parágrafo anterior deverá ser feita mediante edital publicado em meio de comunicação de ampla circulação no município.

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 22 de Agosto de 2.013

Verº - Agnaldo Yamamoto Pedrão
Presidente

Verª - Carlos Roberto Bueno Lacerda
1º - Secretário

Verª - Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Vice-Presidente

Verº - Anísio Dezanetti
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara
Potirendaba, 22 de Agosto de 2.013

Luiz Lago - Diretor de Secretaria